



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SEJUSP SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Diretoria de Ensino Integrado

Processo SEI nº 1450.01.0181925/2021-73

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SEJUSP Nº 01/2022

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais TORNA PÚBLICO que está aberto o **Processo Seletivo Simplificado - SEJUSP Nº 01/2022**. Trata-se de contratação temporária e imediata, embasada na Lei Estadual nº 23.750/2020 e no Decreto Estadual nº 48.097/2020, destinada ao preenchimento de vagas autorizadas por meio dos Ofícios Cofin n.ºs 0997/2021, 1097/2021 e 1099/2021 das carreiras de **Médico de Defesa Social - MADS (nas funções clínico geral e Psiquiatra) e Analista Executivo de Defesa Social - ANEDS (nas funções de Analista Técnico Jurídico, Enfermeiro, Assistente Social, Psicólogo, Dentista, Terapeuta Ocupacional, Farmacêutico e Pedagogo)** em conformidade com a Lei Estadual nº 15.301/2004, para atuação nas Unidades Prisionais: Penitenciária Professor Jason Soares Albergaria e Presídio de Paracatu e nos Núcleos de Atendimento Biopsicossocial da Diretoria de Atenção à Saúde do Servidor/SEJUSP, **conforme estabelecido no Quadro de Vagas, constante no Anexo II deste edital.**

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado - PSS será regido pelas regras estabelecidas neste edital e por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações.

1.2. O Anexo II que compõe este edital contempla Nível/grau, atribuições, escolaridade exigida e vencimentos com respectivos adicionais por local de atuação de cada carreira.

1.3. A contratação decorrente do Processo Seletivo Simplificado, terá duração de 12 meses, nos termos do inciso III e Parágrafo Único do art. 5º e com o inciso VI, "b" do art. 3º da Lei nº 23.750/2020, podendo ser prorrogado por mais 12(doze) meses.

1.4. As informações relativas ao processo seletivo, tais como o inteiro teor do edital, comunicados, retificações, erratas, dentre outros, estarão disponíveis no site da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública- SEJUSP, no link: seguranca.mg.gov.br.

1.5. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações e convocações deste certame, as quais serão divulgadas na página eletrônica da SEJUSP - <http://www.seguranca.mg.gov.br> e no Diário Oficial do Estado - www.jornalminasgerais.mg.gov.br.

1.6. O candidato poderá se inscrever em apenas uma vaga e por unidade prisional ou Núcleo de Atenção à Saúde do Servidor.

1.6.1. Havendo mais de uma inscrição com mesmo CPF, será considerada apenas a primeira inscrição realizada.

1.7. O Processo Seletivo Simplificado será conduzido pela Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, de acordo com as atribuições dos incisos I, II e III previstas no artigo 8º do Decreto Estadual nº 48.097/2020.

1.8. O extrato deste Edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico de Minas Gerais, de acordo com o previsto no inciso I e §1º do art. 7 do Decreto Estadual nº 48.097/2020.

1.9. O PSS será composto por 03 (três) etapas executadas pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, conforme estabelecido a seguir:

ETAPA	DESCRIÇÃO	CRITÉRIO
1ª	Análise Curricular	Classificatório e Eliminatório
2ª	Avaliação Psicológica	Eliminatório
3ª	Investigação Social	Eliminatório

1.10. A descrição das funções atribuídas, vencimentos e demais informações sobre as áreas de formação de cada vaga são as constantes no **ANEXO II** deste Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Todas as informações necessárias para a **inscrição e realização da 1ª Etapa- Análise Curricular** dos interessados estão dispostas abaixo:

2.2. Serão aceitas as inscrições devidamente protocoladas no site <http://sistema.seguranca.mg.gov.br>, pelo prazo de **10 (dez) dias úteis** contados a partir da publicação deste edital de Processo Seletivo Simplificado.

2.3. Para fins de inscrição, os candidatos deverão seguir todas as instruções abaixo e nos **Anexos** que compõem este edital, bem como as instruções dispostas no site <http://sistema.seguranca.mg.gov.br>.

2.4. O período de inscrição para participação no Processo Seletivo Simplificado será **a partir de 8h de 21 de janeiro de 2022 até as 18h de 03 de fevereiro de 2022**, horário de Brasília.

2.5. As inscrições protocoladas fora do período estabelecido neste edital serão **automaticamente excluídas** do processo.

2.6. Em nenhuma hipótese serão aceitas e reconhecidas documentações enviadas por outro meio.

2.7. Em nenhuma hipótese serão aceitas e reconhecidas documentações que prescindam de senha para visualização.

2.8. A formalização e efetivação da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição pelo candidato e o não preenchimento de qualquer dos campos obrigatórios da ficha de inscrição **excluirá automaticamente** o candidato do processo.

2.9. O preenchimento de dados pessoais e profissionais no momento da inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, que assume e atesta a veracidade de suas declarações, eximindo a SEJUSP de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto, podendo o candidato responder penal, civil ou administrativamente, nos termos da legislação vigente, pela inexatidão ou incorreção dos dados informados.

2.10. Não será cobrado nenhum valor a título de taxa de inscrição.

2.11. O candidato deverá anexar no <http://sistema.seguranca.mg.gov.br>, **TODOS** os documentos constantes no **Anexo I para fins de inscrição no Processo Seletivo Simplificado e realização da 1ª Etapa- Análise Curricular**.

2.12. Somente serão aceitas comprovações de experiência profissional no cargo pleiteado nesse PSS 01/2022.

2.13. O candidato poderá anexar os documentos solicitados para fins de inscrição e realização da 1ª etapa- Análise Curricular no link: <http://sistema.seguranca.mg.gov.br>, durante todo o período de inscrições.

2.14. **Para fins de validação da inscrição e realização da 1ª etapa- Análise Curricular, não serão aceitos documentos anexados após término do período de inscrições.**

2.15. Caso o candidato não cumpra todas as exigências previstas e anexe **todos** os documentos previstos no **Anexo I** deste edital, sua inscrição será **automaticamente excluída**.

3. DA ANÁLISE CURRICULAR - 1ª ETAPA

3.1. A Análise Curricular para somatório de pontuação por experiência profissional e qualificação técnica, de caráter **classificatório e eliminatório**, será realizada conforme os critérios estabelecidos no **Anexo III** deste edital.

3.2. A análise dos documentos será conduzida por Comissão Avaliadora formada por Servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. A Comissão Avaliadora conferirá se os documentos requisitados para validar as inscrições e realizar a 1ª etapa- Análise Curricular obedecem às exigências de prazo, condições, documentos e itens expressos neste Edital;

3.3. Os critérios de avaliação e desempate da Etapa de Análise Curricular encontram-se descritos no **Anexo III** deste Edital.

3.4. O **Resultado Preliminar** da Análise Curricular será divulgado no site da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP seguranca.mg.gov.br em até **10 (dez) dias úteis** após o término das inscrições.

3.5. O prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar será de **01 (um) dia útil**, contado a partir do dia subsequente à publicação do resultado preliminar no site da SEJUSP. O recurso deverá ser protocolado a partir das 9hs do dia de abertura do prazo e até as 21hs do dia de encerramento do prazo previsto, com a fundamentação referente apenas à etapa selecionada para o recurso, exclusivamente no site <http://sistema.seguranca.mg.gov.br> devendo o candidato usar sempre o número de protocolo de inscrição para acesso e registro.

3.6. O candidato deve certificar-se de ter registrado e salvo corretamente seu recurso no <http://sistema.seguranca.mg.gov.br>.

3.7. **Para fins de recurso não será possível anexar documentos exigidos no ato de inscrição.**

3.8. A comprovação do encaminhamento tempestivo do recurso será feita mediante data de envio eletrônico e número de protocolo gerado, sendo rejeitado liminarmente recurso enviado fora do prazo.

3.9. Será publicada exclusivamente no site da SEJUSP seguranca.mg.gov.br em até **05 (cinco) dias úteis** após o término do prazo para recursos, apenas a decisão de deferimento ou indeferimento de recursos. As respostas individuais aos recursos indeferidos serão disponibilizadas aos candidatos exclusivamente pelo site <http://sistema.seguranca.mg.gov.br>.

3.10. O **Resultado Final** da Análise Curricular será divulgado no site da

SEJUSP seguranca.mg.gov.br **01 (um) dia útil** após a publicação do Resultado de Análises de recursos contra o resultado preliminar.

4. **DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - 2ª ETAPA**

4.1. Serão convocados para a realização da Avaliação Psicológica - 2ª Etapa, de **caráter eliminatório**, todos os candidatos APROVADOS na 1ª etapa- Análise Curricular.

4.2. A convocação para a Avaliação Psicológica será divulgada no site da SEJUSP seguranca.mg.gov.br e no e no Diário Oficial do Estado - www.jornalminasgerais.mg.gov.br **em até 01 (um) dia útil** após a publicação do Resultado Final da 1ª etapa- Análise Curricular.

4.3. A 2ª etapa- Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, será realizada em Belo Horizonte, por clínicas psicológicas credenciadas e supervisionadas pela SEJUSP, as quais serão divulgadas aos candidatos no ato da convocação para a realização dos exames.

4.4. É de inteira responsabilidade do candidato as despesas e gastos com deslocamento, hospedagem e alimentação. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da Avaliação Psicológica com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o seu início

4.5. A Avaliação Psicológica será realizada **às expensas do candidato** que deverá apresentar-se em dia e horário definidos com as Clínicas Psicológicas Credenciadas com a SEJUSP, conforme informativo a ser publicado no site da SEJUSP seguranca.mg.gov.br anteriormente à etapa de Avaliação Psicológica.

4.6. **Para a realização da avaliação psicológica, os candidatos deverão apresentar-se obrigatoriamente na clínica predeterminada, em data e horário definidos no Ato de Convocação a ser publicado no site da SEJUSP www.seguranca.mg.gov.br** anteriormente à etapa de Avaliação Psicológica, não sendo admitidas, em nenhuma hipótese, serem aceitas avaliações realizadas em outros locais.

4.7. Não será aceita, em nenhuma hipótese, a permuta de horários ou de clínicas psicológicas entre candidatos, e todos os convocados deverão cumprir rigorosamente a agenda definida pela SEJUSP e publicada nos respectivos atos convocatórios.

4.7.1. O descumprimento desta cláusula editalícia impossibilitará a aceitação de qualquer laudo psicológico emitido por profissional ou clínica não credenciado à SEJUSP.

4.8. As avaliações psicológicas compreenderão, no mínimo, os seguintes instrumentos de avaliação: I teste de personalidade; II - teste de inteligência; III - teste de atenção; IV - anamnese psicológica. A bateria será definida pela Equipe Técnica da SEJUSP e Clínicas Psicológicas Credenciadas com a SEJUSP e divulgada anteriormente à convocação para Avaliação Psicológica.

4.9. Os laudos conclusivos da Avaliação Psicológica serão emitidos pela Clínica Credenciada que realizou a avaliação do candidato e encaminhados à SEJUSP.

4.10. Em nenhuma hipótese serão aceitos e reconhecidos laudos enviados fora do período estabelecido em edital.

4.11. Em nenhuma hipótese serão aceitos e reconhecidos laudos enviados por outra clínica ou profissional.

4.12. As Clínicas Psicológicas Credenciadas serão responsáveis pela aplicação e correção dos testes utilizados, realização de entrevista devolutiva junto ao candidato inapto, resposta de recursos da etapa de Avaliação Psicológica e emissão do laudo conclusivo a ser enviado para a SEJUSP.

4.13. São características consideradas incompatíveis para o exercício dos cargos ofertados neste edital:

- a) Descontrole emocional;
- b) Descontrole da agressividade;
- c) Descontrole da impulsividade;
- d) Oposicionismo a normas sociais e figuras de autoridade;
- e) Dificuldade acentuada para estabelecer contato interpessoal;
- f) Alterações acentuadas da afetividade;
- g) Funcionamento intelectual abaixo da média, associado a prejuízo no comportamento adaptativo e desempenho deficitário de acordo com sua idade e grupalidade social;
- h) Distúrbio acentuado da energia vital de forma a comprometer a capacidade para ação com depressão ou elação acentuadas.
- i) Instabilidade de conduta (com indicadores de conflito intrapsíquico que possa refletir um comportamento inconstante e imprevisível);
- j) Quadros de excitabilidade elevada ou de ansiedade generalizada; Inibição acentuada com indicadores de coarção e bloqueio na ação;
- k) Tremor persistente no(s) teste(s) gráfico(s).

4.14. Após a Análise Técnica realizada por profissionais psicólogos das Clínicas Credenciadas com a SEJUSP será emitido um parecer com os seguintes resultados:

APTO - candidato **apresentou**, no momento atual, perfil psicológico compatível com o da função pretendida;

INAPTO - candidato **não apresentou**, no momento atual, perfil

psicológico compatível com o da função pretendida;

DESCLASSIFICADO - candidato que não compareceu à Avaliação Psicológica.

4.15. Somente serão consideradas as avaliações com os parâmetros determinados para este Processo Seletivo Simplificado. Não serão considerados outros resultados obtidos em Avaliações Psicológicas realizadas para quaisquer fins, a qualquer tempo, sejam da SEJUSP ou em outras instituições, conforme previsto no art. 10 da Resolução nº 002, de 21/01/2016, do Conselho Federal de Psicologia

4.16. O **resultado preliminar** da avaliação psicológica será divulgado no site da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública SEJUSP seguranca.mg.gov.br **7 (sete) dias úteis** após o término do prazo para envio dos laudos, conforme acordado com as Clínicas Psicológicas Credenciadas .

4.16.1. Os resultados da avaliação psicológica serão divulgados observando-se o previsto no art. 6º da Resolução nº 002/2016, do Conselho Federal de Psicologia, o qual determina que *"a publicação do resultado da avaliação psicológica será feita por meio de relação nominal, constando os(as) candidatos(as) aptos(as)"*.

4.17. Cumprirá à Clínica Psicológica que avaliou o candidato, agendar e realizar com o candidato considerado **INAPTO**, a entrevista devolutiva no prazo de até 03(três) dias úteis após publicação do resultado preliminar.

4.18. O candidato considerado INAPTO poderá comparecer, sem a presença de um psicólogo por ele contratado, à clínica responsável pelo seu processo de avaliação psicológica, a fim de receber a entrevista de devolução .

4.18.1. O candidato considerado INAPTO poderá designar um psicólogo, como seu procurador, para que este compareça à clínica responsável pelo seu processo de avaliação psicológica, a fim de obter a abertura de vista do material. Nesse caso, será obrigatória a entrega da procuração original ou cópia legível, assinada pelo candidato, devendo juntar cópia da carteira de identidade do candidato e do psicólogo/procurador.

4.18.2. No procedimento de abertura de vista para o psicólogo, legalmente designado pelo candidato, serão observadas as seguintes condições:

a) o psicólogo deverá estar regularmente inscrito e ativo em algum Conselho Regional de Psicologia (CRP), conforme as normas do CFP, cuja comprovação ocorrerá com a apresentação da carteira profissional e entrega da declaração de "nada consta" expedida pelo CRP. O não cumprimento desta cláusula editalícia impossibilitará a realização do procedimento de abertura de vista e não haverá agendamento de nova data/hora para tal fim;

b) não será admitida a designação de psicólogo da ativa pertencente aos quadros da SEJUSP, psicólogo que preste serviços nas clínicas psicológicas credenciadas, ou psicólogo que tenha parentesco afim ou consanguíneo até o 3º grau ou cônjuge com os profissionais anteriormente citados;

c) para que seja realizada a análise técnica, o psicólogo designado terá acesso ao material psicológico somente no local, data e horário agendados;

d) o sigilo sobre as informações obtidas, bem como aquelas que serão fornecidas posteriormente, na entrevista de devolução ao candidato, serão de inteira responsabilidade do psicólogo designado pelo candidato;

e) a entrevista de devolução fornecida pelo psicólogo designado ao candidato não poderá ser realizada nas dependências da clínica credenciada;

f) o psicólogo somente poderá representar um candidato por vez, a cada intervalo de tempo estabelecido pela SEJUSP.

4.19. O prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da avaliação psicológica será de **01(um) dia útil**, contado a partir da finalização das entrevistas devolutivas. O recurso deverá ser protocolado exclusivamente pelo site <http://sistema.seguranca.mg.gov.br> **de 08 às 20 horas**, devendo o candidato usar sempre o número de protocolo de inscrição para acesso e registro.

4.19.1. A comprovação do encaminhamento tempestivo do recurso será feita mediante data de envio eletrônico e número de protocolo gerado, sendo rejeitado liminarmente recurso enviado fora do prazo.

4.19.2. Será publicada exclusivamente no site da SEJUSP seguranca.mg.gov.br **02 (dois) dias úteis** após o término do prazo para recurso apenas a decisão de deferimento ou indeferimento de recursos. As respostas individuais aos recursos indeferidos serão disponibilizadas aos candidatos exclusivamente pelo site <http://sistema.seguranca.mg.gov.br>.

4.20. O resultado final da avaliação psicológica constando os candidatos **APTOS** será divulgado no site da SEJUSP seguranca.mg.gov.br **01 (um) dia útil** após a publicação da decisão de deferimento ou indeferimento de recursos contra o resultado preliminar.

4.20.1. O candidato cujo nome não constar na publicação do resultado final da avaliação psicológica estará **ELIMINADO** deste Processo Seletivo Simplificado.

5. DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL - 3ª ETAPA

5.1. Serão analisados na 3ª Etapa - Investigação Social, de caráter eliminatório, todos os candidatos APTOS na 2ª Etapa- Avaliação Psicológica.

5.2. O Ato de Convocação para a Etapa de Investigação Social será divulgado

no site da SEJUSP seguranca.mg.gov.br e no e no Diário Oficial do Estado - www.jornalminasgerais.mg.gov.br no primeiro dia útil subsequente à publicação do resultado final da Etapa de Avaliação Psicológica.

5.3. O candidato convocado deverá anexar os documentos constantes no item 5.7 deste edital no **no link** <http://sistema.seguranca.mg.gov.br> .

5.4. Será realizada a Investigação Social a partir de dados e informações existentes em documentos públicos e sistemas informatizados de Justiça e Segurança Pública, bem como, por meio dos documentos a serem anexados pelo candidato conforme item 5.5 deste edital, sendo ELIMINADOS os candidatos que apresentarem fatos que desabonem ou desaconselhem a participação na atividade ou função à qual este Processo Seletivo Simplificado se destina.

5.5. Na Investigação Social, serão analisados os seguintes fatores de contraindicação:

- a) Possuir registro policial ou judicial no qual o candidato figure como autor de ilícito penal, observada a presunção constitucional de inocência;
- b) Registro, em caso de funcionário público, de transgressão disciplinar definida na legislação aplicável ao cargo ocupado, apurada em processo administrativo, tendo ou não havido demissão de cargo público ou destituição de cargo em comissão;
- c) Encerramento do contrato de serviço antes do prazo por motivo disciplinar, no caso de candidato anteriormente contratado por processo seletivo simplificado;
- d) Apresentação de declaração ou documento falso ou omissão de informação relevante sobre a vida pregressa quando solicitado no decorrer do Processo Seletivo Simplificado;

5.6. **Os documentos comprobatórios a serem observados na Etapa de Investigação Social deverão ser anexados no link <http://sistema.seguranca.mg.gov.br> conforme o prazo estabelecido em cronograma, previamente divulgado no site da SEJUSP, de forma a permitir que o candidato providencie toda a documentação em tempo hábil.**

5.7. Listagem de documentos comprobatórios para a Etapa de Investigação Social:

- a) Se do sexo masculino, prova de quitação com o serviço militar (Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, ou ainda documento equivalente);
- b) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone, com validade de no máximo 90 dias);
- c) Registro no Conselho Regional da categoria profissional e certidão negativa (com validade de no máximo 90 dias), quando for o caso;
- d) Prova de quitação eleitoral - Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral da Justiça Eleitoral - Impressa pelo site do Tribunal Superior Eleitoral, www.tse.jus.br, clicar em: Eleitor e Eleições - Certidão - Quitação Eleitoral (com validade de no máximo 90 dias), ou por meio do link: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- e) Atestado de antecedentes criminais, expedido pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais (<https://www.pc.mg.gov.br/atestado/solicitarsel.do?evento=x&fwPlc=s>) ou, no caso de residência em outro Estado, do respectivo congêneres (com validade de no máximo 90 dias);
- f) Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Polícia Federal (com validade de no máximo 90 dias), link: <https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>;
- g) Declarações que deverão ser anexadas pelo candidato, podendo ser elaboradas de próprio punho ou digitadas, **devidamente assinadas e datadas**:
 - Declaração dos locais onde residiu nos últimos cinco anos, contendo: Logradouro, Número, Complemento, Cidade, Estado (repetir para todas as residências que ocorreram no período de cinco anos);
 - Declaração de não ter sido demitido a bem do serviço público, nos últimos cinco anos, nos termos da legislação vigente;
- h) Caso haja necessidade, a Administração Pública poderá solicitar outros documentos complementares;

5.8. Os documentos constantes no item 5.5 deverão ser digitalizados e anexados no <http://sistema.seguranca.mg.gov.br> com a extensão JPEG ou PNG ou em PDF. Não poderá haver substituições ou acréscimos posteriores.

5.9. Para os documentos que tenham informações frente e verso, o candidato deverá anexar as duas imagens para análise.

5.10. Os documentos que estiverem ilegíveis, com rasuras ou não permitirem a visualização dos dados serão desconsiderados.

5.11. Como resultado da Investigação Social, os candidatos serão **INDICADOS ou CONTRAINDICADOS**.

5.12. O **resultado preliminar** da investigação social será divulgado no site da

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP seguranca.mg.gov.br, conforme cronograma.

5.13. O prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar desta etapa será de **01(um) dia útil**, contado a partir da publicação do resultado preliminar. O recurso deverá ser protocolado exclusivamente pelo site <http://sistema.seguranca.mg.gov.br> devendo o candidato usar sempre o número de protocolo de inscrição para acesso e registro.

5.13.1. A comprovação do encaminhamento tempestivo do recurso será feita mediante data de envio eletrônico e número de protocolo gerado, sendo rejeitado liminarmente recurso enviado fora do prazo.

5.13.2. Será publicada exclusivamente no site da SEJUSP seguranca.mg.gov.br **02 (dois) dias úteis** após o término do prazo para recursos **apenas a decisão** de deferimento ou indeferimento de recursos. As respostas individuais aos recursos indeferidos serão disponibilizadas aos candidatos exclusivamente pelo site <http://sistema.seguranca.mg.gov.br>.

5.14. O resultado final da Investigação Social constando os candidatos INDICADOS será divulgado no site da SEJUSP seguranca.mg.gov.br **01 (um) dia útil** após a publicação da decisão de deferimento ou indeferimento de recursos contra o resultado preliminar.

5.14.1. O candidato cujo nome não constar na publicação do resultado final da Investigação Social estará **ELIMINADO** deste Processo Seletivo Simplificado.

6. RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

6.1. O **resultado preliminar** de classificados no PSS será divulgado no site da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP seguranca.mg.gov.br **em até 01 (um) dia útil** após a publicação do resultado final da Investigação Social.

6.2. O prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar será de **01(um) dia útil**, contado a partir da publicação do resultado preliminar. O recurso deverá ser protocolado exclusivamente pelo site <http://sistema.seguranca.mg.gov.br> de 9 às 21 hs, devendo o candidato usar sempre o número de protocolo de inscrição para acesso e registro.

6.2.1. A comprovação do encaminhamento tempestivo do recurso será feita mediante data de envio eletrônico e número de protocolo gerado, sendo rejeitado liminarmente recurso enviado fora do prazo.

6.2.2. Será publicada exclusivamente no site da SEJUSP seguranca.mg.gov.br **02 (dois) dias úteis** após o término do prazo para recursos apenas a decisão de deferimento ou indeferimento. As respostas individuais aos recursos indeferidos serão disponibilizadas aos candidatos exclusivamente pelo site <http://sistema.seguranca.mg.gov.br>.

6.3. O **Resultado Final de classificação do PSS** será publicado no site da SEJUSP seguranca.mg.gov.br e no Diário Oficial do Estado jornalminasgerais.mg.gov.br **1 (um) dia útil** após a publicação da decisão de deferimento ou indeferimento de recursos contra o resultado preliminar.

7. DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSÃO

7.1. Os candidatos serão submetidos a uma avaliação médica pela Superintendência Central de Perícia médica e Saúde Ocupacional - SCPMSO e seus núcleos regionais, sendo de responsabilidade do candidato os gastos decorrentes da realização dos exames exigidos descritos no item 7.2 e outros exames complementares, porventura exigidos pelo médico perito, relativos a este Processo Seletivo Simplificado.

7.2. A convocação será feita no endereço eletrônico da SEJUSP www.seguranca.mg.gov.br e os candidatos convocados, durante o prazo divulgado no Instrumento de Convocação, deverão apresentar os seguintes exames laboratoriais:

- a) Hemograma completo;
- b) Urina rotina - colhida no laboratório (escrito no exame);
- c) Glicemia de Jejum;

7.3. O material de exame de urina deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar no resultado do exame.

7.4. Nos resultados de todos os exames deverão constar o número de identidade do candidato, a identificação dos profissionais que os realizaram e a data de sua realização.

7.5. Nas perícias médicas não serão aceitos resultados de exames emitidos da internet sem assinatura digitalizada, fotocopiados ou por fax.

7.6. O candidato que for considerado inapto no Exame Admissional poderá recorrer da decisão junto à Superintendência Central de Perícia médica e Saúde Ocupacional - SCPMSO e seus núcleos regionais, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data em que se der ciência do resultado da inaptidão ao candidato.

7.7. O recurso referido no item 7.6 suspende o prazo legal para a contratação do candidato até o resultado final emitido pela Superintendência Central de Perícia médica e Saúde Ocupacional - SCPMSO/ SEPLAG.

7.8. O candidato considerado inapto no Exame Admissional estará impedido de ser admitido e terá seu ato de contratação anulado, por meio de publicação de DESCLASSIFICAÇÃO.

7.9. Para assinatura do contrato:

7.10. O candidato deverá comparecer em local e horário a ser informado no Ato de convocação da Subsecretaria de Logística e Tecnologia - SULOT, para fins de apresentação de documentação, assinatura do Contrato Administrativo devendo apresentar, obrigatoriamente, por meio de cópia reprográfica simples, acompanhada dos originais, ou autenticada em cartório, os seguintes documentos:

- Cópia da Página que conste o nome do (a) candidato (a) no Ato de Resultado Final e Cópia da Convocação SULOT completa.
- 02 (dois) retratos 3x4;
- Atestado de Antecedentes Criminais, expedido pela Polícia Civil, com nada constando;
- Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Banco Itaú, agência de Minas Gerais, em nome do candidato;
- Cópia da Carteira de Identidade - Registro Geral (RG);
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Cópia do Título de Eleitor, juntamente com a documentação comprobatória de sua quitação com as obrigações eleitorais (certidão de quitação ou comprovante de votação na última eleição);
- Cópia do Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- Cópia do comprovante do PIS/PASEP;
- Comprovante de endereço atualizado (dos últimos 90 dias) e em nome do candidato;
- Caso o convocado não possua comprovante de endereço em seu nome, poderá apresentar comprovante em nome dos pais ou do cônjuge, desde que comprove a filiação/relacionamento através da Carteira de Identidade RG e Certidão de nascimento/casamento.
- Cópia da certidão de casamento ou nascimento do candidato e certidão de nascimento dos filhos (se tiver);
- Candidatos às vagas de Médico de Defesa Social, cópia autenticada de Diploma ou de Certificado do Nível Superior em Medicina frente e verso; Para Médico de Defesa Social- MADS Psiquiatra, diploma ou certificado de conclusão da Residência ou Especialização em Psiquiatria.
- Candidatos às vagas de Médico de Defesa Social, cópia da Carteira de Registro funcional ativo no respectivo conselho (CRM) ou comprovante de pedido de registro no respectivo Conselho de Classe;
- Candidatos às vagas de Analista de Defesa Social: Enfermeiro, Psicólogo, Assistente Social, Dentista, Terapeuta Ocupacional, Farmacêutico, Pedagogo e Analista Técnico Jurídico - Cópia autenticada de Diploma ou de Certificado do Nível Superior na área pleiteada, frente e verso;
- Candidatos às vagas de Analista de Defesa Social: Enfermeiro, Psicólogo, Assistente Social, Dentista, Terapeuta Ocupacional e Farmacêutico- Cópia da Carteira de Registro Funcional Ativo no respectivo Conselho de Classe ou comprovante de pedido de registro no respectivo Conselho de Classe, exceto candidatos ao cargo de Analista Técnico Jurídico- ATJ.
- Cópia da página da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS que comprove data do primeiro emprego;
- Comprovante do tipo sanguíneo fator RH;
- Currículo Simples;
- Cópia Carteira Habilitação (se tiver);

7.11. O contrato temporário firmado com fundamento neste decreto extinguir-se-á, sem direito a indenização, nas seguintes situações:

- I - pelo término do prazo contratual;
- II - por iniciativa do contratado;
- III - pela extinção da causa transitória justificadora da contratação;
- IV - por descumprimento de cláusula contratual pelo contratado, mediante procedimento administrativo disciplinar e garantida a ampla defesa.

7.11.1. No caso do inciso II do caput, a extinção do contrato temporário deverá ser comunicada ao órgão, à autarquia ou à fundação contratante com antecedência mínima de trinta dias.

7.11.2. No caso do inciso III do caput, compete à autoridade máxima do órgão contratante declarar imediatamente a extinção da causa transitória justificadora da contratação, considerando-se, a partir da data de comunicação ou da publicação da respectiva declaração, rescindidos os contratos vigentes, desde que os contratados sejam comunicados com antecedência mínima de trinta dias.

7.11.3. As infrações disciplinares atribuídas ao contratado temporário serão apuradas mediante processo administrativo a ser concluído no prazo de trinta dias, assegurada a ampla defesa, nos termos do inciso LV do art. 5º da Constituição da República.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A Diretoria de Ensino Integrado será responsável pela resolução de situações não previstas no edital, através de envio de emails para processoseletivo@seguranca.mg.gov.br.

ANEXOS

ANEXO I - Listagem de Documentos para Inscrição e realização da 1ª Etapa- Análise Curricular;

ANEXO II - Quadro de Vagas, Vencimento Básico por Cargo, escolaridade e Atribuições por Carreira;

ANEXO III - Quadro de Distribuição de Pontos e Critérios de Desempate;

Belo Horizonte,.....de janeiro de 2022.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I

Listagem de Documentos para Inscrição e realização da 1ª Etapa - Análise Curricular

1. Deverão ser anexados no ato de inscrição por todos os candidatos, para validação da inscrição e realização da 1ª Etapa- Análise Curricular:

1.1. Cópia da Carteira de Identidade ou CNH (modelo com foto e dentro do prazo de validade) frente e verso.

1.1.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (**modelo sem foto**), carteiras de estudante, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados;

1.2. CPF (impresso ou cartão) frente e verso.

1.2.1 Documentos comprobatórios de tempo de serviço.

Serão aceitos como documentos comprobatórios de tempo de serviço:

1.2.1.1 Para contratados pela CLT (por tempo indeterminado): Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (folha de identificação onde constam número, foto e série, folha da identificação civil e folha onde constam os contratos de trabalho: admissão e rescisões);

1.2.1.1.1 Não serão analisadas CTPS físicas ou digitais que não contemplem todas as páginas requisitadas no item anterior.

1.2.1.2 Declarações ou Certidões de Contagem de Tempo de Serviços emitidas pelo Setor de Pessoal ou de Recursos Humanos ou por outro setor da empresa, devendo estar devidamente datados e assinados, sendo obrigatória a identificação do cargo e da pessoa responsável pela assinatura;

1.2.1.3 Para servidores/empregados públicos: Comprovação em Diário Oficial, Certidão de Tempo de Serviço ou declaração de assentos funcionais (em papel timbrado e com o CNPJ, nome e registro de quem assina), no caso de órgão público/empresa pública, informando claramente o serviço realizado, o período inicial e final com descrição das atividades executadas;

1.2.1.4 Para prestadores de serviço com contrato por tempo determinado: cópia do contrato de prestação de serviços ou contracheque **assinado e carimbado pela empresa contratante** no qual deve constar o local onde os serviços foram prestados, nome do cargo para o qual foi contratado, o período inicial e final do contrato e descrição das atividades executadas;

1.2.1.4.1 Não serão aceitos contracheques sem assinatura e carimbo da empresa/instituição contratante;

1.2.1.5 Para autônomos: contracheque ou recibo de pagamento de autônomo - RPA (RPA referente ao mês de início e de término da realização do serviço acompanhada

de declaração da cooperativa ou empresa responsável pelo fornecimento da mão de obra, em papel timbrado com o CNPJ, no qual deve constar: cargo para o qual foi contratado, o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, o período inicial e final do mesmo e descrição das atividades executadas) emitidos pelo Setor de Pessoal ou de Recursos Humanos ou por outro setor da empresa, devendo estar devidamente datados e assinados, sendo obrigatória a identificação do cargo e da pessoa responsável pela assinatura;

1.2.2 Ao estágio não será computado e nem atribuída pontuação como experiência profissional;

1.2.3 Não será aceito como comprovação de tempo de serviço cópia de página do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES;

1.3. Para Comprovação de escolaridade/formação acadêmica:

1.3.1. para a função de **Médico Clínico**: diploma de conclusão do curso de graduação de nível superior em Medicina concluído em instituição de ensino reconhecida pelos sistemas federal ou estaduais de ensino e devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRM-MG.

1.3.2. para a função de **Médico Psiquiatra**: diploma de conclusão do curso de graduação de nível superior em Medicina acumulado com pós-graduação "lato sensu" ou Residência Médica em Psiquiatria, concluídos em instituições de ensino reconhecidas pelos sistemas federal ou estaduais de ensino e devidamente registrados no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRM-MG.

1.3.3. Para a função de **Analista Técnico Jurídico**: diploma de conclusão do curso de graduação de nível superior em Direito concluído em instituição de ensino reconhecida pelos sistemas federal ou estaduais de ensino.

1.3.4. Para a função de **Pedagogo**: diploma de conclusão do curso de graduação de nível superior em Pedagogia concluído em instituição de ensino reconhecida pelos sistemas federal ou estaduais de ensino.

1.3.5. Para a função de **Enfermeiro**: diploma de conclusão do curso de graduação de nível superior em Enfermagem concluído em instituição de ensino reconhecida pelos sistemas federal ou estaduais de ensino e devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais - COREN-MG.

1.3.6. Para a função de **Farmacêutico**: diploma de conclusão do curso de graduação de nível superior em Farmácia concluído em instituição de ensino reconhecida pelos sistemas federal ou estaduais de ensino e devidamente registrado no Conselho Regional de Farmácia do Estado de Minas Gerais - CRF-MG.

1.3.7. Para a função de **Assistente Social**: diploma de conclusão do curso de graduação de nível superior em Serviço Social concluído em instituição de ensino reconhecida pelos sistemas federal ou estaduais de ensino e devidamente registrado no Conselho Regional de Serviço Social de Minas Gerais - CRESS-MG.

1.3.8. Para a função de **Psicólogo**: diploma de conclusão do curso de graduação de nível superior em Psicologia concluído em instituição de ensino reconhecida pelos sistemas federal ou estaduais de ensino e devidamente registrado no Conselho Regional de Psicologia - Minas Gerais - CRP-MG.

1.3.9. Para a função de **Dentista**: diploma de conclusão do curso de graduação de nível superior em Odontologia concluído em instituição de ensino reconhecida pelos sistemas federal ou estaduais de ensino e devidamente registrado no Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais - CRO-MG.

1.3.10. Para a função de **Terapeuta Ocupacional**: diploma de conclusão do curso de graduação de nível superior em Terapia Ocupacional concluído em instituição de ensino reconhecida pelos sistemas federal ou estaduais de ensino e devidamente registrado no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 4ª Região - CREFITO-4.

1.3.11. No caso de declarações de conclusão de cursos de graduação, especialização, mestrado ou doutorado, as mesmas deverão ser expedidas por instituições de ensino devidamente reconhecidas pelos órgãos competentes do sistema público federal ou estadual;

1.3.12. Os diplomas de graduação e especialização expedidos por universidades estrangeiras devem ser reconhecidos por universidades na forma do artigo 48, §3º da lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996;

2. Para os candidatos que tenham dependentes legais menores de idade no momento da inscrição, devem ser anexadas as certidões de nascimento dos dependentes. A não apresentação desse documento não é eliminatória.

3. Os documentos deverão ser anexados no site <http://sistema.seguranca.mg.gov.br>, preferencialmente, em formato PDF, podendo ser anexados também como imagens, com a extensão JPEG ou PNG, e respeitando o tamanho máximo de 2 MB (megabytes) por imagem.

4. Serão desconsiderados os documentos apresentados que estiverem em desconformidade com as exigências definidas neste edital e/ou não permitam uma análise precisa e clara.

5. O candidato deverá preencher o cadastro de documentação e anexar os documentos durante o prazo estipulado para as inscrições no teor deste edital, não sendo considerados documentos inseridos posteriormente.

6. Para os documentos que tenham informações frente e verso, o candidato deverá anexar **as duas imagens** para análise.

7. Os documentos comprobatórios para fins de pontuação que não permitirem a visualização dos dados serão desconsiderados na somatória final de pontos.

ANEXO II

Quadro de Vagas, Vencimento Básico por Cargo e Atribuições por Carreira

1. QUADRO DE VAGAS E VENCIMENTO BÁSICO POR CARGO PARA ATENDIMENTO NA PENITENCIÁRIA PROFESSOR JASON SOARES ALBERGARIA

CARREIRA	FUNÇÃO	NÍVEL - GRAU	Escolaridade	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO*	ADICIONAL DE LOCAL DE TRABALHO**	VAGAS
Médico da Área de Defesa Social - MADS	Médico Clínico	I / A	Nível Superior	24 horas	R\$ 4.260,27	37,5% do Vencimento Básico	2
Médico da Área de Defesa Social - MADS	Médico Psiquiatra	III / A	Nível Superior com especialização ou Residência em Psiquiatria	24 horas	R\$ 6.341,00	37,5% do Vencimento Básico	2
Analista Executivo de Defesa Social - ANEDS	Analista Técnico Jurídico- ATJ	I / A	Nível Superior-Bacharel em Direito	40 horas	R\$3.820,35	37,5% do Vencimento Básico	3
Analista Executivo de Defesa Social - ANEDS	Enfermeiro	I / A	Nível Superior	40 horas	R\$ 3.820,35	37,5% do Vencimento Básico	5
Analista Executivo de Defesa Social - ANEDS	Farmacêutico	I / A	Nível Superior	40 horas	R\$ 3.820,35	37,5% do Vencimento Básico	1
Analista Executivo de Defesa Social - ANEDS	Assistente Social	I / A	Nível Superior	40 horas	R\$ 3.820,35	37,5% do Vencimento Básico	4
Analista Executivo de Defesa Social - ANEDS	Psicólogo	I / A	Nível Superior	40 horas	R\$ 3.820,35	37,5% do Vencimento Básico	6
Analista Executivo de Defesa Social - ANEDS	Dentista	I / A	Nível Superior	40 horas	R\$ 3.820,35	37,5% do Vencimento Básico	1
Analista Executivo de Defesa Social - ANEDS	Terapeuta Ocupacional	I / A	Nível Superior	40 horas	R\$ 3.820,35	37,5% do Vencimento Básico	1
Analista Executivo de Defesa Social-ANEDS	Pedagogo	I / A	Nível Superior	40 horas	R\$ 3.820,35	37,5% do Vencimento Básico	2

Notas: * Conforme Lei nº 21.715/2015 e Lei nº 15.301/2004. **Conforme Lei Estadual nº 11.717/94.

2. QUADRO DE VAGAS E VENCIMENTO BÁSICO POR CARGO PARA ATENDIMENTO NO PRESÍDIO DE PARACATU

CARREIRA	FUNÇÃO	NÍVEL/ GRAU	Escolaridade	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO*	ADICIONAL DE LOCAL DE TRABALHO**	VAGAS
Analista Executivo de Defesa Social - ANEDS	Analista Técnico Jurídico- ATJ	II/A	Nível Superior / bacharel em Direito	40 horas	R\$3.820,35	37,5% do Vencimento Básico	01
Analista Executivo de Defesa Social - ANEDS	Psicólogo	II/A	Nível Superior	40 horas	R\$3.820,35	37,5% do Vencimento Básico	01
Analista Executivo de Defesa Social - ANEDS	Assistente Social	II/A	Nível Superior	40 horas	R\$3.820,35	37,5% do Vencimento Básico	01

Notas: * Conforme Lei nº 21.715/2015 e Lei nº 15.301/2004. **Conforme Lei Estadual nº 11.717/94.

3. QUADRO DE VAGAS E VENCIMENTO BÁSICO POR CARGO PARA ATENDIMENTO AOS NÚCLEOS DA DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

Centro de Atenção Biopsicossocial - Belo Horizonte

CARREIRA	FUNÇÃO	NÍVEL - GRAU	escolaridade	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO*	VAGAS
Analista Executivo de Defesa Social - ANEDS	Psicólogo(a)	II/A	Nível Superior	40 horas	R\$3.820,35	5
Analista Executivo de Defesa Social - ANEDS	Assistente Social	II/A	Nível Superior	40 horas	R\$3.820,35	1
Analista Executivo de Defesa Social - ANEDS	Enfermeiro(a)	II/A	Nível Superior	40 horas	R\$3.820,35	1

Nota: * Conforme Lei nº 21.715/2015

Centro de Atenção Biopsicossocial - Uberlândia

CARREIRA	FUNÇÃO	NÍVEL - GRAU	escolaridade	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO*	VAGAS
Analista Executivo de Defesa Social - ANEDS	Psicólogo(a)	I/A	Nível Superior	40 horas	R\$3.820,35	3
Analista Executivo de Defesa Social - ANEDS	Assistente Social	I/A	Nível Superior	40 horas	R\$3.820,35	2
Analista Executivo de Defesa Social - ANEDS	Enfermeiro(a)	I/A	Nível Superior	40 horas	R\$3.820,35	2

Nota: * Conforme Lei nº 21.715/2015

Centro de Atenção Biopsicossocial - Montes Claros

CARREIRA	FUNÇÃO	NÍVEL - GRAU	escolaridade	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO*	VAGAS
Analista Executivo de Defesa Social - ANEDS	Psicólogo(a)	I/A	Nível Superior	40 horas	R\$3.820,35	3
Analista Executivo de Defesa Social - ANEDS	Assistente Social	I/A	Nível Superior	40 horas	R\$3.820,35	1
Analista Executivo de Defesa Social - ANEDS	Enfermeiro (a)	I/A	Nível Superior	40 horas	R\$3.820,35	1

Nota: * Conforme Lei nº 21.715/2015

ATRIBUIÇÕES DAS CARREIRAS

CARREIRA	ATRIBUIÇÕES GERAIS *Conforme Lei nº 15.301/2004.
Médico da Área de Defesa Social	Participar de todos os atos pertinentes ao exercício da medicina, aplicando métodos aceitos e reconhecidos cientificamente e desempenhando tarefas que exijam a aplicação de conhecimentos especializados de medicina e psiquiatria, no âmbito das unidades prisionais e Centros de Atenção Biopsicossocial/ SEJUSP. (Item acrescentado pelo anexo XI da Lei nº 20.591, de 28/12/2012.) (Vide art. 34 da Lei nº 20.591, de 28/12/2012.) (Item com redação dada pelo Anexo III da Lei nº 22.257, de 27/7/2016.) (Vide art. 157 da Lei nº 22.257, de 27/7/2016.)
Analista de Defesa Social- ANEDS	Exercer atividades de natureza sistêmica, planejada e estratégica, envolvendo a aplicação de conhecimentos, técnicas e métodos especializados nas áreas de graduação, aplicas ao contexto terapêutico, de saúde, de execução penal, de infra-estrutura, de recursos humanos, jurídica, de controle interno e externo, contribuindo para a eficiência e a eficácia dos serviços prestados, requerendo bastante iniciativa e criatividade para adequação de processos e programas de trabalho, cujas decisões repercutem substancialmente no desenvolvimento das ações da política de atendimento e na vida institucional dos próprios usuários, frente à perspectiva da reinserção social dos privados de liberdade e atenção à saúde do Servidor nos Centros de Atenção Biopsicossocial/ SEJUSP.
	ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS
Médico de Defesa Social - Clínica Geral	Desenvolver as atribuições médicas como emissão de diagnóstico e outros, aplicando recursos de medicina preventiva e/ou terapêutica para promover a saúde e o bem estar do paciente. Coordenar e participar de grupos operativos em equipe multiprofissional.
Médico de Defesa Social - Psiquiatria	Participar de todos os atos pertinentes ao exercício da psiquiatria, aplicando métodos aceitos e reconhecidos cientificamente e desempenhando tarefas que exijam a aplicação de conhecimentos especializados de medicina, no âmbito das unidades prisionais.

<p>Analista Executivo de Defesa Social Serviço Social</p>	<p>Para atendimento nas Unidades Prisionais:</p> <p>Implementar e executar políticas sociais na área de saúde, assistência e previdência, elaborando, coordenando, executando e avaliando programas e projetos na área social para encaminhar providências e prestar orientação social a pessoas e grupos e à população em geral.</p> <p>Realizar estudo socioeconômico com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública, privada e outras entidades.</p> <p>Outras atribuições de natureza tónica conferidas por lei aos profissionais de serviço social, que exijam formação de nível superior.</p> <p>Exercer outras atribuições correlatas que lhe forem determinadas, nas quais se incluem a elaboração de relatórios e planilhas eletrônicas e a digitação de matéria relacionada à sua área de atuação.</p> <p>Desenvolver outras atividades afins determinadas pela gestão setorial imediata.</p> <p>Para atendimento nos Núcleos da Diretoria de Atenção à Saúde do Servidor:</p> <p>Realizar acompanhamento psicossocial de servidores; prestar serviços sociais orientando servidores e familiares, sobre direitos, deveres, serviços e recursos sociais; formular relatórios, pareceres técnicos, rotinas e procedimentos; planejar, elaborar, articular, monitorar e avaliar programas, projetos e planos sociais em diferentes áreas de atuação profissional, além de coletar, organizar, compilar, tabular e difundir dados; intervir em questões relacionadas à saúde e manifestações sociais do trabalhador com foco na promoção da saúde; contribuir e participar das ações de Saúde Ocupacional;</p>
<p>Analista Executivo de Defesa Social Odontologia</p>	<p>Cuidar dos aspectos preventivos e curativos da saúde bucal. Realizar exames e tratamentos específicos, exodontias em geral, profilaxia e anamnese individual, estabelecendo programa de higiene bucal, com cuidados constantes no Pacto pela Saúde Nacional: orientação sobre auto-exame, primeira consulta odontológica, aplicação terapêutica de flúor, controle de placa, escariação, raspagem, alisamento, polimento, curetagem supragengival, selamento, capeamento, pulpotomia, restauração, remoção e pequenos procedimentos de urgência. Outras atribuições de natureza técnica conferidas por lei aos profissionais de odontologia, que exijam formação de nível superior. Desenvolver outras atividades afins determinadas pelo superior imediato.</p>
<p>Analista Executivo de Defesa Social Enfermagem</p>	<p>Para atendimento nas Unidades Prisionais:</p> <p>Realizar procedimentos e atividades da área de saúde segundo prescrições médicas. Planejar, gerenciar e coordenar ações de enfermagem realizando consultas de enfermagem, solicitação de exames complementares, prescrevendo/transcrevendo medicações, devidamente autorizadas pelos protocolos estabelecidos nos programas de saúde básica do Ministério da Saúde e em conformidade com as disposições legais da profissão. Outras atribuições de natureza técnica conferidas por lei aos profissionais de enfermagem, que exijam formação de nível superior. Exercer outras atribuições correlatas que lhe forem determinadas, nas quais se incluem a elaboração de relatórios e planilhas eletrônicas e a digitação de matéria relacionada à sua área de atuação. Desenvolver outras atividades afins determinadas pelo superior imediato.</p> <p>Para atendimento nos Núcleos da Diretoria de Atenção à Saúde do Servidor:</p> <p>Planejar, elaborar e monitorar indicadores assistenciais da enfermagem e atividades para a adequação dos registros de saúde; organizar, compilar, tabular e difundir dados referentes aos danos e fatores de risco; estudar e intervir sobre as causas de ausência dos servidores, investigando as principais lesões e motivos de afastamento; realizar visitas técnicas nas unidades prisionais, socioeducativas e administrativas para detecção de inadequações, análise e sugestões relacionadas aos diversos processos de trabalho; realizar campanhas e ações educativas de saúde.</p>
<p>Analista Executivo de Defesa Social Farmácia</p>	<p>Verificar, acompanhar, distribuir e controlar medicamentos, responsabilizando-se tecnicamente junto aos órgãos competentes. Realizar, através de fórmulas pré-estabelecidas e com o uso de técnicas e aparelhos especializados, trabalhos ligados à composição e fornecimento de medicamentos e outras substâncias análogas, objetivando as receitas médicas, veterinárias e odontológicas. Promover a fiel execução das prescrições médicas. Responsabilizar-se pela qualidade, eficácia e segurança do produto dispensado e consumido. Outras atribuições de natureza técnica conferidas por lei aos profissionais de farmácia, que exijam formação de nível superior. Exercer outras atribuições correlatas que lhe forem determinadas, nas quais se incluem a elaboração de relatórios e planilhas eletrônicas e a digitação de matéria relacionada à sua área de atuação. Desenvolver outras atividades afins determinadas pelo superior imediato.</p>
<p>Analista Executivo de Defesa Social Pedagogia</p>	<p>Planejamento, coordenação e acompanhamento de planos e programas na área educacional. Participar das ações que envolvem o ensino formal e profissionalizante. Conciliar as ações pedagógicas com a rotina da unidade. Avaliar a evolução educacional. Outras atribuições de natureza técnica conferidas por lei aos profissionais de pedagogia, que exijam formação de nível superior. Exercer outras atribuições correlatas que lhe forem determinadas, nas quais se incluem a elaboração de relatórios e planilhas eletrônicas e a digitação</p>

	de matéria relacionada à sua área de atuação. Desenvolver outras atividades afins determinadas pelo superior imediato.
Analista Executivo de Defesa Social Psicologia	<p>Para atendimentos nas Unidades Prisionais:</p> <p>Programar, executar e articular ações de atenção básica de saúde e ressocialização, através de atendimentos individuais e coletivos sob demanda e/ou em acordo com o planejamento, evolução e avaliação dos programas individuais dos privados de liberdades e pré-egressos. · Atuar em parceria com a rede de atenção à saúde mental, álcool e outras drogas do município e demais instituições, a fim de promover a saúde mental, o desenvolvimento psicossocial e prevenir o adoecimento psíquico. Promover a saúde mental na prevenção e no tratamento dos distúrbios psíquicos, atuando para favorecer um amplo desenvolvimento psicossocial. · Analisar e descrever, por meio de técnicas, instrumentos e exames, os processos de desenvolvimento, cognitivos, personalidade e outros aspectos do comportamento humano, em conformidade com as diretrizes dos Conselhos Federal e Regional e código de ética da profissão, contribuindo para garantir o direito à saúde integral e reinserção social.</p> <p>Participar de todos os atos pertinentes ao exercício da psicologia, aplicando métodos aceitos e reconhecidos cientificamente e desempenhando tarefas que exijam a aplicação de conhecimentos especializados de psicologia, no âmbito das unidades prisionais.</p> <p>Para atendimento nos Núcleos da Diretoria de Atendimento à Saúde do Servidor:</p> <p>Ofertar acolhimento psicológico, atendimentos na modalidade de psicoterapia breve, de forma individual ou coletiva, e avaliações em saúde mental, com elaboração de relatórios e laudos técnicos; realizar acompanhamento e registrar a evolução dos pacientes, indicando os encaminhamentos pertinentes; planejar, elaborar, articular, monitorar e avaliar projetos psicossociais voltados para a saúde dos trabalhadores e contextos de trabalho, além de coletar, organizar, compilar, tabular e difundir dados; Identificar demandas e intervir nos contextos de trabalho.</p>
Analista Executivo de Defesa Social Terapia Ocupacional	Participar de todos os atos pertinentes ao exercício da Terapia Ocupacional, aplicando métodos aceitos e reconhecidos cientificamente e desempenhando tarefas que exijam a aplicação de conhecimentos especializados da Terapia Ocupacional, no âmbito das unidades prisionais. Exercer outras atribuições correlatas que lhe forem determinadas, nas quais se incluem a elaboração de relatórios e planilhas eletrônicas e a digitação de matéria relacionada à sua área de atuação. Desenvolver outras atividades afins determinadas pelo superior imediato
Analista Técnico Jurídico-ATJ /Direito	Realizar suporte jurídico nas unidades administrativas e prisionais. Analisar e inserir dados no Sistema de Informações Penitenciárias (SIGPRI/INFOPEN). Realizar interlocução com o Defensor Público ou com o advogado constituído e, quando necessário, com outros órgãos competentes, cuidando para que o preso não reste carente de assistência jurídica; Realizar atendimento jurídico pessoal ao indivíduo privado de liberdade; Diligenciar para resolver as situações jurídicas que impeçam o cumprimento de alvará de soltura e o gozo de benefícios em execução penal; Elaborar relatório técnico para subsidiar os trabalhos da Comissão Técnica de Classificação; Realizar defesa técnica perante o Conselho Disciplinar, nos casos previstos em regulamento; Auxiliar o Diretor da Unidade a prestar informações jurídicas sempre que solicitado pelos órgãos públicos competentes;

ANEXO III

Quadro de Distribuição de Pontos e Critérios de Desempate - Análise Curricular

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

No caso de empate entre os candidatos, serão observados os seguintes critérios, de acordo com a ordem em que se apresentam:

1. Maior pontuação obtida na Experiência Profissional, em área de segurança pública (preferencialmente na Sejusp/MG) ou segurança privada, conforme estabelecido neste Anexo III.
2. Quantidade de dependentes legais menores de idade no momento da inscrição (comprovado em certidão de nascimento anexada no ato de inscrição).
3. O candidato mais velho entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta anos).

QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS

1. A Análise Curricular implicará atribuição de pontos e serão considerados o tempo de serviço, a escolaridade/formação acadêmica e cursos complementares realizados pelo candidato, nunca ultrapassando o limite de 50 (cinquenta) pontos, conforme tabelas abaixo.

OBS:

Na pontuação por treinamentos, cursos de capacitação, aperfeiçoamento e especialização, não haverá somatório de pontos por certificados de mesma carga horária.

Caso o candidato apresente certificados de cursos em qualquer nível, em que não esteja especificado a carga horária do curso, deverá ser anexado o respectivo histórico para comprovação da carga horária mínima exigida.

Na pontuação por experiência de exercício na função pleiteada, TODOS os documentos comprobatórios exigidos no anexo I deste edital, deverão estar assinados e carimbados pelo órgão, setor ou gestor competente pela emissão dos documentos.

Em caso de descumprimento das observações acima, a documentação não será analisada.

1. PARA A FUNÇÃO DE MÉDICO - MADS I/A			
QUADRO I		PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
PONTUAÇÃO POR TREINAMENTOS, CURSOS DE CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E ESPECIALIZAÇÃO			
Residência ou Especialização em Saúde da Família, Saúde Mental ou Psiquiatria		5,0	
Residência ou Especialização em outras áreas		4,5	
Diploma ou Certificado de Curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado com carga horária mínima de 720 horas;		4,0	
Diploma ou Certificado de Curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado com carga horária mínima de 360 horas em áreas de Gênero, Sexualidade e Direitos Humanos		3,5	
Diploma ou Certificado de Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização com carga horária mínima de 360 horas em áreas de Gênero, Sexualidade e Direitos Humanos		3,0	
Diploma ou Certificado de Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização com carga horária mínima de 360 horas reconhecidos pelo Ministério da Educação em outras áreas de conhecimentos afetos à função pleiteada.		2,5	
Participação em cursos na área de saúde com carga horária mínima de 10 horas.		1,5	
Participação em congressos e simpósios		1,0	
PONTUAÇÃO MÁXIMA			25,0
QUADRO II			
PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA DE EXERCÍCIO NA FUNÇÃO MÉDICO	MESES	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tempo de serviço prestado como médico clínico ou generalista, preferencialmente atuando em unidades prisionais	Inferior ou igual a 06 meses	1,0	
	07 a 12 Meses	2,0	
	13 a 24 meses	3,0	
	25 a 36 meses	4,0	
	37 a 48 meses	5,0	
	Mais de 48 meses	10,0	
PONTUAÇÃO MÁXIMA			25,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA OBTIDA COM O SOMATÓRIO DAS NOTAS DO QUADRO I COM O QUADRO II 50,00			

1. PARA A FUNÇÃO DE MÉDICO - MADS III / A - PSQUIATRA			
QUADRO I		PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
PONTUAÇÃO POR TREINAMENTOS, CURSOS DE CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E ESPECIALIZAÇÃO			
Diploma ou Certificado de Curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado com carga horária mínima de 720 horas em psiquiatria ou temáticas afins à área de psiquiatria e saúde mental .		8,0	
Diploma ou Certificado de Curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado em Psiquiatria ou temáticas afins à área de psiquiatria e saúde mental.		7,0	
Residência ou Especialização em outras áreas clínicas além da psiquiatria.		5,0	
Participação em cursos na área de saúde com carga horária mínima de 08 horas.		3,0	
Participação em congressos e simpósios		2,0	
PONTUAÇÃO MÁXIMA			25,0
QUADRO II			
PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA DE EXERCÍCIO NA FUNÇÃO MÉDICO PSQUIATRA	MESES	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
	Inferior ou igual a 06 meses	1,0	

Tempo de serviço prestado como médico psiquiatra	07 a 12 Meses	2,0	
	13 a 24 meses	3,0	
	25 a 36 meses	4,0	
	37 a 48 meses	5,0	
	Mais de 48 meses	10,0	
	PONTUAÇÃO MÁXIMA		25,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA OBTIDA COM O SOMATÓRIO DAS NOTAS DO QUADRO I COM O QUADRO II 50,00			

1. PARA A FUNÇÃO DE ANALISTA DE DEFESA SOCIAL - ANEDS DENTISTA - I/A			
QUADRO I		PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
PONTUAÇÃO POR TREINAMENTOS, CURSOS DE CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E ESPECIALIZAÇÃO			
Diploma ou Certificado de Curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado com carga horária mínima de 720 horas em áreas afins à Odontologia		7,0	
Diploma ou Certificado de Curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado em áreas afins à Odontologia		6,0	
Residência ou Especialização em Odontologia		5,0	
Diploma ou Certificado de Curso de Pós-Graduação em nível de atenção básica e/ou saúde da família		4,0	
Participação em cursos de atualização ou aperfeiçoamento na área de saúde bucal com carga horária mínima de 08 horas.		2,0	
Participação em congressos e simpósios		1,0	
PONTUAÇÃO MÁXIMA			25,0
QUADRO II			
PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA DE EXERCÍCIO NA FUNÇÃO DENTISTA preferencialmente atuando em unidades prisionais	MESES	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
	Inferior ou igual a 06 meses	1,0	
	07 a 12 Meses	2,0	
	13 a 24 meses	3,0	
	25 a 36 meses	4,0	
	37 a 48 meses	5,0	
	Mais de 48 meses	10,0	
	PONTUAÇÃO MÁXIMA		25,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA OBTIDA COM O SOMATÓRIO DAS NOTAS DO QUADRO I COM O QUADRO II 50,00			

1. PARA A FUNÇÃO DE ANALISTA DE DEFESA SOCIAL - ANEDS ASSISTENTE SOCIAL - I/A			
QUADRO I		PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
PONTUAÇÃO POR TREINAMENTOS, CURSOS DE CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E ESPECIALIZAÇÃO			
Diploma ou Certificado de Curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado com carga horária mínima de 720 horas em áreas afins à graduação		7,0	
Diploma ou Certificado de Curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado em áreas afins à graduação		6,0	
Diploma ou Certificado de Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização nas áreas de saúde da família, Gênero, Sexualidade, Direitos Humanos e/ ou dependência química e prevenção e pósvenção ao suicídio.		5,0	
Diploma ou Certificado de Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização em outras áreas de conhecimento afetos à graduação.		4,0	
Participação em cursos na área de saúde e serviço social com carga horária mínima de 08 horas.		2,0	
Participação em congressos e simpósios		1,0	
PONTUAÇÃO MÁXIMA			25,0
QUADRO II			
PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA DE EXERCÍCIO NA FUNÇÃO ASSISTENTE SOCIAL	MESES	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
	Inferior ou igual a 06 meses	1,0	
	07 a 12 Meses	2,0	
	13 a 24 meses	3,0	
	25 a 36 meses	4,0	
	37 a 48 meses	5,0	

	Mais de 48 meses	10,0	
	PONTUAÇÃO MÁXIMA		25,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA OBTIDA COM O SOMATÓRIO DAS NOTAS DO QUADRO I COM O QUADRO II 50,00			

1. PARA A FUNÇÃO DE ANALISTA DE DEFESA SOCIAL - ANEDS PSICÓLOGO - I/A			
QUADRO I		PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
PONTUAÇÃO POR TREINAMENTOS, CURSOS DE CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E ESPECIALIZAÇÃO			
Diploma ou Certificado de Curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado com carga horária mínima de 720 horas em áreas afins à graduação.		7,0	
Diploma ou Certificado de Curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado em áreas afins à graduação.		6,0	
Residência em Psicologia e /ou em áreas afins à graduação.		5,0	
Diploma ou Certificado de Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização nas áreas de saúde da família, Gênero, Sexualidade, Direitos Humanos e/ ou dependência química e prevenção e pósvenção ao suicídio.		4,0	
Participação em cursos na área de psicologia com carga horária mínima de 08 horas.		2,0	
Participação em congressos e simpósios		1,0	
PONTUAÇÃO MÁXIMA			25,0
QUADRO II			
PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA DE EXERCÍCIO NA FUNÇÃO PSICÓLOGO	MESES	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
	Inferior ou igual a 06 meses	1,0	
	07 a 12 Meses	2,0	
	13 a 24 meses	3,0	
	25 a 36 meses	4,0	
	37 a 48 meses	5,0	
	Mais de 48 meses	10,0	
	PONTUAÇÃO MÁXIMA		25,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA OBTIDA COM O SOMATÓRIO DAS NOTAS DO QUADRO I COM O QUADRO II 50,00			

1. PARA A FUNÇÃO DE ANALISTA DE DEFESA SOCIAL - ANEDS ENFERMEIRO - I/A			
QUADRO I		PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
PONTUAÇÃO POR TREINAMENTOS, CURSOS DE CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E ESPECIALIZAÇÃO			
Diploma ou Certificado de Curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado com carga horária mínima de 720 horas em áreas afins à graduação.		7,0	
Diploma ou Certificado de Curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado em áreas afins à graduação.		6,0	
Diploma ou Certificado de Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização nas áreas de saúde da família, Gênero, Sexualidade, Direitos Humanos e/ ou dependência química e prevenção e pósvenção ao suicídio..		5,0	
Diploma ou Certificado de Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização em outras áreas de conhecimento afetos à graduação.		2,0	
Diploma ou Certificado de Curso de Especialização, Extensão ou Aperfeiçoamento em Segurança do Trabalho.		2,0	
Participação em cursos na área de saúde com carga horária mínima de 08 horas.		2,0	
Participação em congressos e simpósios		1,0	
PONTUAÇÃO MÁXIMA			25,0
QUADRO II			
PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA DE EXERCÍCIO NA FUNÇÃO ENFERMEIRO	MESES	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
	Inferior ou igual a 06 meses	1,0	
	07 a 12 Meses	2,0	
	13 a 24 meses	3,0	
	25 a 36 meses	4,0	
	37 a 48 meses	5,0	
	Mais de 48 meses	10,0	
	PONTUAÇÃO MÁXIMA		25,0

PONTUAÇÃO MÁXIMA OBTIDA COM O SOMATÓRIO DAS NOTAS DO QUADRO I COM O QUADRO II 50,00

1. PARA A FUNÇÃO DE ANALISTA DE DEFESA SOCIAL - ANEDS FARMACÊUTICO - I/A			
QUADRO I		PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
PONTUAÇÃO POR TREINAMENTOS, CURSOS DE CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E ESPECIALIZAÇÃO			
Diploma ou Certificado de Curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado com carga horária mínima de 720 horas em áreas afins à graduação.		7,0	
Diploma ou Certificado de Curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado em áreas afins à graduação.		6,0	
Residência ou Especialização em Farmácia e/ou áreas afins à formação.		5,0	
Diploma ou Certificado de Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização em áreas de conhecimento afetos à graduação.		4,0	
Participação em cursos na área de saúde e de farmácia com carga horária mínima de 08 horas.		2,0	
Participação em congressos e simpósios		1,0	
PONTUAÇÃO MÁXIMA			25,0
QUADRO II			
PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA DE EXERCÍCIO NA FUNÇÃO FARMACÊUTICO	MESES	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
	Inferior ou igual a 06 meses	1,0	
	07 a 12 Meses	2,0	
	13 a 24 meses	3,0	
	25 a 36 meses	4,0	
	37 a 48 meses	5,0	
	Mais de 48 meses	10,0	
	PONTUAÇÃO MÁXIMA		
PONTUAÇÃO MÁXIMA OBTIDA COM O SOMATÓRIO DAS NOTAS DO QUADRO I COM O QUADRO II 50,0			

1. PARA A FUNÇÃO DE ANALISTA DE DEFESA SOCIAL - ANALISTA TÉCNICO JURÍDICO- DIREITO I / A			
QUADRO I		PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
PONTUAÇÃO POR TREINAMENTOS, CURSOS DE CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E ESPECIALIZAÇÃO			
Diploma ou Certificado de Curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado com carga horária mínima de 720 horas em áreas afins à graduação em Direito		7,0	
Diploma ou Certificado de Curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado em áreas afins à graduação em Direito.		6,0	
Diploma ou Certificado de Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização em Direito Penal; Direito Processual Penal ou Execução Penal.		5,0	
Diploma ou Certificado de Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização em outras áreas de conhecimento afetos à graduação.		4,0	
Participação em cursos na área jurídica com carga horária mínima de 08 horas.		2,0	
Participação em congressos e simpósios		1,0	
PONTUAÇÃO MÁXIMA			25,0
QUADRO II			
PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA DE EXERCÍCIO NA FUNÇÃO Analista Técnico Jurídico (preferencialmente em unidades prisionais) com experiência comprovada de atuação nas áreas de Direito Penal, Direito Processual Penal e Execução Penal	MESES	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
	Inferior ou igual a 06 meses	1,0	

07 a 12 Meses	2,0		
13 a 24 meses	3,0		
25 a 36 meses	4,0		
37 a 48 meses	5,0		
Mais de 48 meses	10,0		
PONTUAÇÃO MÁXIMA		25,0	
PONTUAÇÃO MÁXIMA OBTIDA COM O SOMATÓRIO DAS NOTAS DO QUADRO I COM O QUADRO II 50,0.			

1. PARA A FUNÇÃO DE ANALISTA DE DEFESA SOCIAL - ANALISTA DE DEFESA SOCIAL- PEDAGOGO I / A			
QUADRO I		PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
PONTUAÇÃO POR TREINAMENTOS, CURSOS DE CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E ESPECIALIZAÇÃO			
Diploma ou Certificado de Curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado com carga horária mínima de 720 horas em áreas afins à graduação	8,0		
Diploma ou Certificado de Curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado em áreas afins à graduação	7,0		
Diploma de Especialização em Pedagogia e/ou áreas afins à formação.	6,0		
Participação em cursos na área de Pedagogia, educação e/ou educação em saúde com carga horária mínima de 08 horas.	3,0		
Participação em congressos e simpósios	1,0		
PONTUAÇÃO MÁXIMA		25,0	
QUADRO II			
PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA DE EXERCÍCIO NA FUNÇÃO PEDAGOGO ou ou função que comprove tal exigência de formação	MESES	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
	Inferior ou igual a 06 meses	1,0	
	07 a 12 Meses	2,0	
	13 a 24 meses	3,0	
	25 a 36 meses	4,0	
	37 a 48 meses	5,0	
	Mais de 48 meses	10,0	
	PONTUAÇÃO MÁXIMA		25,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA OBTIDA COM O SOMATÓRIO DAS NOTAS DO QUADRO I COM O QUADRO II 50,0			

**ANEXO IV
CRONOGRAMA DE
EXECUÇÃO**

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
21.01.2022	Publicação do Edital	Site/Intranet da SEJUSP e Jornal Minas Gerais.
21.01.2022 a 03.02.2022	Encaminhamento de documentos para validação de inscrições e realização da Análise Curricular	Site: http://sistema.seguranca.mg.gov.br
03.02.2022 a 16.02.2022	Execução da Análise documental- Etapa de Análise Curricular	Execução Interna SEJUSP
16.02.2022	Publicação do Resultado Preliminar da 1ª Etapa- Análise Curricular	Site: http://sistema.seguranca.mg.gov.br
17.02.2022	Período de Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar da 1ª Etapa	Site: http://sistema.seguranca.mg.gov.br
24.02.2022	Publicação do Resultado de Recursos contra o Resultado Preliminar da 1ª Etapa e Publicação do Resultado Final da 1ª Etapa Análise Curricular	Site/Intranet da SEJUSP
25.02 a 03.03.2022	Publicação de Convocação para a 2ª Etapa- Avaliação Psicológica	Site/Intranet da SEJUSP e Jornal Minas Gerais.
03 a 16.03.2022	Fase de Aplicação e correção de Instrumentos da 2ª Etapa- Avaliação Psicológica	Clínicas Psicológicas Credenciadas pela SEJUSP
18.03.2022	Publicação do Resultado Preliminar da 2ª Etapa- Avaliação Psicológica	Site/Intranet da SEJUSP
21 a 25.03.2022	Realização de Entrevista Devolutiva	Site/Intranet da SEJUSP e Jornal Minas Gerais.
28.03.2022	Período de Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar da	Site:

20.03.2022	2ª Etapa- Avaliação Psicológica	http://sistema.seguranca.mg.gov.br
29 a 31.03.2022	Análise de Recursos contra o Resultado Preliminar da 2ª Etapa- Avaliação Psicológica	Execução Interna SEJUSP
04.04.2022	Publicação do Resultado de Recursos contra o Resultado Preliminar da 2ª Etapa e Publicação do Resultado Final da 2ª Etapa Avaliação Psicológica	Site/Intranet da SEJUSP
04.04.2022 a 08.04.2022	Publicização de Convocação para a 3ª Etapa- Investigação Social	Site/Intranet da SEJUSP e Jornal Minas Gerais.
14.04.2022	Publicação do Resultado Preliminar da 3ª Etapa- Investigação Social	Site/Intranet da SEJUSP
15.04.2022	Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar da 3ª Etapa- Investigação Social	Site: http://sistema.seguranca.mg.gov.br
20.04.2022	Publicação do Resultado dos Recursos contra o Resultado Preliminar da 3ª Etapa e Publicação do Resultado Final da 3ª Etapa- Investigação Social	Site/Intranet da SEJUSP
20.04.2022	Publicação da Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado	Site/Intranet da SEJUSP e Jornal Minas Gerais.
21.04.2022	Período de recebimento de recurso contra o resultado e classificação final do PSS	Site: http://sistema.seguranca.mg.gov.br
26.04.2022	Publicação das Análises de Recursos e Classificação Final atualizada	Site/Intranet da SEJUSP e Jornal Minas Gerais.
26.04.2022	Publicação de Homologação do PSS	Site/Intranet da SEJUSP e Jornal Minas Gerais.

Referência: Processo nº 1450.01.0181925/2021-73

SEI nº 40877188